

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº941  
ADITIVA DE PRIORIDADE E META FÍSICA

Programa: 0465-Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura  
Ação: Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais  
Nova Prioridade: EDITAL DE CULTURA PARA ACOES DE FORMACAO  
Unidade de Medida: unidade  
Área Geográfica: ESTADO  
Meta Física criada para o ano de 2023: 1,00

Justificativa: ACOLHER PROPOSTAS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ARTES, CULTURA E GESTÃO DESENVOLVIDAS POR INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANDO-AS AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DENTRE OS OBJETIVOS DO EDITAL: RECONHECER E POTENCIALIZAR AÇÕES CONTINUADAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DESENVOLVIDAS POR INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE NOVAS AÇÕES DE FORMAÇÃO, APOSTANDO EM SUAS POSSIBILIDADES DE EXPERIMENTAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS NO CIRCUITO DAS ARTES E DA CULTURA DO ESTADO; ESTIMULAR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO SELECIONADAS; DEMOCRATIZAR PARA SEUS BENEFICIÁRIOS O ACESSO À FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL; CONTRIBUIR PARA A CRIAÇÃO DE UMA REDE DAS ESCOLAS DA CULTURA, CONFORME A LEI Nº 7035/2015 A FORMAÇÃO PARA AS ARTES, A GESTÃO, O DESENVOLVIMENTO LOCAL PRECISA SER DE FATO, IMPLEMENTADA EM NOSSO ESTADO PARA QUE POSSAMOS APROVEITAR TODO O POTENCIAL SOCIOECONÔMICO, DE GERAÇÃO DE RENDA E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CIDADANIA PLENA.

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº942  
ADITIVA DE PRIORIDADE E META FÍSICA

Programa: 0465-Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura  
Ação: Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais  
Nova Prioridade: EDITAL DE CULTURA EQUIP COMUN E POPULARES  
Unidade de Medida: unidade  
Área Geográfica: ESTADO  
Meta Física criada para o ano de 2023: 1,00

Justificativa: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE BASE COMUNITARIA. APOIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE BASE COMUNITARIA MULTIUSO OU DE NATUREZA ESPECÍFICA, COMO BIBLIOTECAS, AUDITÓRIOS, SALAS DE TEATRO, DE DANÇA, DE MÚSICA, CIRCOS, CINEMAS/CINECLUBES OU OUTROS, COM AÇÃO DETERMINANTE PARA O ACESSO À CULTURA E OFERTAS DE SERVIÇOS PRIORIZANDO FAVELAS, PERIFERIAS URBANAS, MUNICÍPIOS DO INTERIOR E/OU TERRITÓRIOS COM POUCA OU NENHUMA OFERTA DE ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADA PARA O SETOR CULTURAL. CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DO RJ E DE TODAS AS SUAS REGIÕES E MUNICÍPIOS, BEM COMO COM A TERRITORIALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, POLÍTICAS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS, CONFORME A LEI Nº 7035/2015.

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº943  
ADITIVA DE PRIORIDADE E META FÍSICA

Programa: 0469-Mobilidade Urbana na Região Metropolitana  
Ação: Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único  
Nova Prioridade: NOVO MODELO DE BILHETAGEM IMPLANTADO  
Unidade de Medida: unidade  
Área Geográfica: ESTADO  
Meta Física criada para o ano de 2023: 1,00

Justificativa: NOVO MODELO DE BILHETAGEM IMPLANTADO, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DESDE 2017, E RENOVADO EM 2020. MAIOR CONTROLE PÚBLICO E SOCIAL DOS RECURSOS DO SISTEMA, DAS VERBAS PÚBLICAS, COM REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS SERVIÇOS, POSSIBILITANDO MAIS INVESTIMENTOS NO SETOR DE TRANSPORTES, RETOMADA DE CONTROLE DO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES NO ESTADO. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL E TARIFÁRIA PARA MAIOR EFICIÊNCIA, QUALIDADE E REDUÇÃO DE CUSTOS DAS PASSAGENS.

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº945  
ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: NOVO

Texto da Emenda: ART. 44. O PODER EXECUTIVO TERÁ COMO META BUSCAR ASSEGURAR PARA A CULTURA DO ESTADO, ANUALMENTE, 1,5% (UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE SEU ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, OBJETIVANDO AUMENTAR EXPONENCIALMENTE OS INVESTIMENTOS NO SETOR, CONFORME PRECONIZA A LEI Nº 7035/2015 QUE CRIOU O SISTEMA E O PLANO ESTADUAL DE CULTURA.

Justificativa: O PODER PÚBLICO EXECUTOU APENAS 0,18% DE SEU ORÇAMENTO DE DESPESAS EM 2021 COM A FUNÇÃO CULTURA (VALORES PAGOS), OU, CONSIDERANDO TODOS OS VALORES EMPENHADOS, MESMO OS QUE ESTÃO AINDA PARA SER PAGOS EM 2022, O MONTANTE RESULTANTE CORRESPONDE A APENAS 0,27% DO ORÇAMENTO DE DESPESA DO ESTADO. SE FOREM INCLUIDOS OS GASTOS TRIBUTÁRIOS, DA RENÚNCIA FISCAL PARA A CULTURA, O PERCENTUAL TOTAL APLICADO NA CULTURA NO ANO CONTINUA EM 0,28%, TENDO COMO BASE TODO ORÇAMENTO DE DESPESAS (R\$ 77BI) E AS RENÚNCIAS FISCAIS TOTAIS CONCEDIDAS ESTIMADAS POR ANO (CERCA DE 10BI).

SE FOR CONSIDERADA A RECEITA TOTAL DO ANO ARRECADADA LÍQUIDA (JÁ DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS) COMO BASE PARA A PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS ESTADUAIS COM A CULTURA, A SITUAÇÃO É PIOR AINDA.

O PODER PÚBLICO EXECUTOU APENAS 0,18% DE SEU ORÇAMENTO DE DESPESAS EM 2021 COM A FUNÇÃO CULTURA (VALORES PAGOS), OU, CONSIDERANDO TODOS OS VALORES EMPENHADOS, MESMO OS QUE ESTÃO AINDA PARA SER PAGOS EM 2022, O MONTANTE RESULTANTE CORRESPONDE A APENAS 0,27% DO ORÇAMENTO DE DESPESA DO ESTADO. SE FOREM INCLUIDOS OS GASTOS TRIBUTÁRIOS, DA RENÚNCIA FISCAL PARA A CULTURA, O PERCENTUAL TOTAL APLICADO NA CULTURA NO ANO CONTINUA EM 0,28%, TENDO COMO BASE TODO ORÇAMENTO DE DESPESAS (R\$ 77BI) E AS RENÚNCIAS FISCAIS TOTAIS CONCEDIDAS ESTIMADAS POR ANO (CERCA DE 10BI).

SE FOR CONSIDERADA A RECEITA TOTAL DO ANO ARRECADADA LÍQUIDA (JÁ DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS) COMO BASE PARA A PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS ESTADUAIS COM A CULTURA, A SITUAÇÃO É PIOR AINDA. O PODER EXECUTIVO PRECISA ESTAR ORIENTADO PARA COLOCAÇÃO EM PRÁTICA DE AÇÕES PÚBLICAS CAPAZES DE ELEVAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL E A PROMOÇÃO PLENA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS CULTURAIS NO ESTADO DO RJ. É FUNDAMENTAL E URGENTE A EXISTÊNCIA DE UMA POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA CULTURA, COM SALVAGUARDA E PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E AS DIFERENTES EXPRESSÕES ARTÍSTICAS. ISSO PASSA PELAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E DE DESTINAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS SUFICIENTES PARA A ÁREA. FRENTE AO VALOR PREVISTO DE ARRECAÇÃO PARA 2023, R\$ 93,4 BILHÕES, APONTADO NO PROJETO DA LDO, O PERCENTUAL PROPOSTO A SER PERSEGUIDO COMO META, 1,5% (UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE SEU ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, REPRESENTARIA UM TOTAL DE 1,4 BILHÃO PARA A CULTURA (EM 2021 FOI EMPENHADO 200 MILHÕES, E APLICADOS OUTROS 114 MILHÕES VIA INCENTIVO FISCAL A PROJETOS CULTURAIS)

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº946  
MODIFICATIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 23

Texto da Emenda: INCLUI ALÍNEA AO INCISO III DO ARTIGO 23. COM A SEGUINTE REDAÇÃO: DEMONSTRATIVO COM AS DESPESAS CUSTEADAS COM VALORES ORIUNDOS DAS OUTORGAS VIA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E A SUA DESTINAÇÃO, DETALHADAS PELA FUNÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO E GRUPO DE DESPESA"

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº947  
MODIFICATIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 23

Texto da Emenda: INCLUI ALÍNEA AO INCISO III, DO ARTIGO 23 COM A SEGUINTE REDAÇÃO: A ORIGEM E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FUSPRJ).

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº948  
ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: NOVO

Texto da Emenda: O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, APRESENTARÁ JUNTO COM O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NOS DIVERSOS ÓRGÃOS, APONTANDO OS CASOS DE FALTA DE PESSOAL EFETIVO, DIFERENCIANDO POR VACÂNCIA E PELOS NOVOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº1002  
MODIFICATIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 23

Texto da Emenda: INCLUA-SE, ONDE COUBER, ALÍNEA AO INCISO III DO ARTIGO 23º COM A SEGUINTE REDAÇÃO: (...) - DEMONSTRATIVO DOS DESEMBOLSOS À EMPRESA RIOCARD A CARGO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES, NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, DISCRIMINANDO OS VALORES RECEBIDOS, POR CONCESSIONÁRIA E POR TIPO DE DESPESA [TARIFA SOCIAL, SUBSÍDIO AO BILHETE ÚNICO E OUTROS TIPOS (ESPECIFICAR)]

**Deputado**  
Eliomar CoelhoEMENDA Nº1234  
ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: NOVO

Texto da Emenda: O PODER EXECUTIVO FICA OBRIGADO A RECOMPOR ANUALMENTE OS RENDIMENTOS DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO, DEVENDO RESERVAR RECURSOS DE SEU ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE PARA TAL PRIORIDADE.

Id: 2398753

**Deputado**  
Eliomar Coelho, Dani Monteiro, Luiz Paulo, Waldeck CarneiroEMENDA Nº915  
MODIFICATIVA DE META FÍSICA

Programa: 0465-Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura  
Ação: Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais  
Prioridade: Projeto cultural beneficiado com edital de fomento  
Unidade de Medida: unidade  
Área Geográfica: ESTADO  
Meta Física modificada para 2023: 5000,00

Justificativa: CORRIGE E AUMENTA META DE PROJETOS BENEFICIADOS VIA EDITAL, USANDO COMO PARÂMETRO AS CHAMADAS DE EDITAIS DO ANO DE 2020 E DE 2021.

**Deputado**  
Eliomar Coelho, Dani Monteiro, Waldeck CarneiroEMENDA Nº906  
ADITIVA DE AÇÃO E PRIORIDADE

Programa: 0463-Gestão dos Equipamentos Culturais  
Nova Ação: APOIO A EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE BASE COMUNITARIA  
Finalidade: APOIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE BASE COMUNITARIA MULTIUSO OU DE NATUREZA ESPECÍFICA, COMO BIBLIOTECAS, AUDITÓRIOS, SALAS DE TEATRO, DE DANÇA, DE MÚSICA, CIRCOS, CINEMAS/CINECLUBES OU OUTROS, COM AÇÃO DETERMINANTE PARA O ACESSO À CULTURA E OFERTAS DE SERVIÇOS PRIORIZANDO FAVELAS, PERIFERIAS URBANAS, MUNICÍPIOS DO INTERIOR E/OU TERRITÓRIOS COM POUCA OU NENHUMA OFERTA DE ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADA PARA O SETOR CULTURAL. CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DO RJ E DE TODAS AS SUAS REGIÕES E MUNICÍPIOS, BEM COMO COM A TERRITORIALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, POLÍTICAS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS, CONFORME A LEI Nº 7035/2015.

Unidade de Medida: unidade  
Nova Prioridade: EQUIPAMENTO CULTURAL APOIADO  
Área Geográfica: ESTADO  
Meta Física criada para o ano de 2023: 100,00

Justificativa: CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DO RJ E DE TODAS AS SUAS REGIÕES E MUNICÍPIOS, BEM COMO COM A TERRITORIALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, POLÍTICAS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS, CONFORME A LEI Nº 7035/2015.

Justificativa: CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DO RJ E DE TODAS AS SUAS REGIÕES E MUNICÍPIOS, BEM COMO COM A TERRITORIALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, POLÍTICAS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS, CONFORME A LEI Nº 7035/2015.

PIOS, BEM COMO COM A TERRITORIALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, POLÍTICAS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS, CONFORME A LEI Nº 7035/2015. APOIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE BASE COMUNITARIA MULTIUSO OU DE NATUREZA ESPECÍFICA, COMO BIBLIOTECAS, AUDITÓRIOS, SALAS DE TEATRO, DE DANÇA, DE MÚSICA, CIRCOS, CINEMAS/CINECLUBES OU OUTROS, COM AÇÃO DETERMINANTE PARA O ACESSO À CULTURA E OFERTAS DE SERVIÇOS PRIORIZANDO FAVELAS, PERIFERIAS URBANAS, MUNICÍPIOS DO INTERIOR E/OU TERRITÓRIOS COM POUCA OU NENHUMA OFERTA DE ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADA PARA O SETOR CULTURAL .

**Deputado**

Eliomar Coelho, Flavio Serafini, Luiz Paulo, Waldeck Carneiro

EMENDA Nº908  
ADITIVA DE AÇÃO E PRIORIDADE

Programa: 0469-Mobilidade Urbana na Região Metropolitana  
Nova Ação: GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE  
Finalidade: COORDENAÇÃO ENTRE AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO FINANCEIRA, OPERACIONAL, DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E REGIONAL. NOVA BILHETAGEM OPERADA, INTEGRAÇÃO OPERACIONAL E TARIFÁRIA PARA MAIOR EFICIÊNCIA, QUALIDADE E REDUÇÃO DE CUSTOS DAS PASSAGENS. REABILITAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES, PARTICIPAÇÃO E DEMANDAS DA SOCIEDADE CIVIL INCORPORADAS.  
Tipo da Ação: Projeto  
Nova Prioridade: NOVO SISTEMA DE BILHETAGEM OPERADO  
Unidade de Medida: unidade  
Área Geográfica: ESTADO  
Meta Física criada para o ano de 2023: 1,00

Justificativa: PLANEJAMENTO, GESTÃO FINANCEIRA, OPERACIONAL, DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E REGIONAL. NOVA MODELAGEM DE BILHETAGEM, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO DESDE 2017, E RENOVADO EM 2020. MAIOR CONTROLE DOS RECURSOS DO SISTEMA, DAS VERBAS PÚBLICAS, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS SERVIÇOS, POSSIBILITANDO MAIS INVESTIMENTOS NO SETOR DE TRANSPORTES, RETOMADA DE CONTROLE DO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES NO ESTADO. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL E TARIFÁRIA PARA MAIOR EFICIÊNCIA, QUALIDADE E REDUÇÃO DE CUSTOS DAS PASSAGENS. REABILITAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES, PARTICIPAÇÃO E DEMANDAS DA SOCIEDADE CIVIL INCORPORADAS.

**Deputado**

Eliomar Coelho, Flavio Serafini, Waldeck Carneiro

EMENDA Nº904  
ADITIVA DE AÇÃO E PRIORIDADE

Programa: 0435-Modernização Tecnológica  
Nova Ação: ACERVO BIBLIOGRÁFICO INTEGRADO  
Finalidade: INTEGRAR OS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS DOS MUNICÍPIOS NA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UM ÚNICO BANCO DE DADOS E GERENCIADA POR UM ÚNICO SISTEMA. FACILITAÇÃO NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, COM MAIOR INTEGRAÇÃO E EFICIÊNCIA. INVESTIMENTO PÚBLICO EM TECNOLOGIA, A SER DESENVOLVIDO PELOS SERVIDORES E ÓRGÃOS DO ESTADO (PRODERJ).  
Tipo da Ação: Projeto  
Nova Prioridade: REDE ESTADUAL DE ACERVO OPERACIONALIZADA  
Unidade de Medida: unidade  
Área Geográfica: ESTADO  
Meta Física criada para o ano de 2023: 1,00

Justificativa: INTEGRAR OS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS DOS MUNICÍPIOS NA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM UM ÚNICO BANCO DE DADOS E GERENCIADA POR UM ÚNICO SISTEMA, VISANDO AUMENTAR A DIFUSÃO, A COLABORAÇÃO E PARCERIAS COM BIBLIOTECAS, SALAS DE LEITURA E AFINS DOS MUNICÍPIOS E DA SOCIEDADE CIVIL, A ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÚBLICO LEITOR E DO ACESSO AO LIVRO E A LITERATURA, CONFORME A LEI Nº 8.246/18 (PLANO ESTADUAL DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA - PELLB-RJ).

**Deputado**

Eliomar Coelho, Luiz Paulo, Waldeck Carneiro

EMENDA Nº907  
ADITIVA DE AÇÃO E PRIORIDADE

Programa: 0465-Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura  
Nova Ação: PESQUISA E ESTATÍSTICAS SOBRE O SETOR CULTURAL  
Finalidade: PRODUZIR OU APOIAR A PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE O SETOR CULTURAL NO ESTADO. ESTABELECE PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E OUTRAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS, E/OU DE ENSINO E PESQUISA DO ESTADO, COMO A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O CENTRO DE ESTATÍSTICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FUNDAÇÃO CEPERJ. MANTER RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS ATUALIZADO DE FORMA A SUBSIDIAR OUTROS ESTUDOS E ANÁLISES PARA A PRODUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. E COLABORAR COM A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL (PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA LEI Nº 7035/2015) NO ÂMBITO DA SECEC, BEM COMO COM MAPEAMENTOS E AFINS NAS REGIÕES E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RJ.  
Tipo da Ação: Atividade  
Nova Prioridade: INDICADORES P ICMS PATRIMONIAL  
Unidade de Medida: unidade  
Área Geográfica: ESTADO  
Meta Física criada para o ano de 2023: 1,00

Justificativa: AS PESQUISAS, O LEVANTAMENTO DE DADOS E OS MAPEAMENTOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA E DOS SEUS COMPONENTES CONSELHO, PLANO, FUNDO E PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL, TODOS PREVISTOS NA JÁ CITADA LEI Nº 7035/2015. A FORMAÇÃO PARA AS ARTES, A GESTÃO, O DESENVOLVIMENTO LOCAL PRECISA SER DE FATO, IMPLEMENTADA EM NOSSO ESTADO PARA QUE POSSAMOS APROVEITAR TODO O POTENCIAL SOCIOECONÔMICO, DE GERAÇÃO DE RENDA E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CIDADANIA PLENA.

**Deputado**

Eliomar Coelho, Waldeck Carneiro

EMENDA Nº921  
MODIFICATIVA DE META FÍSICA

Programa: 0454-Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial  
Ação: Promoção de Informações Estatísticas e Espaciais do ERJ